CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 69 / 2017

Sr. Presidente,

O vereador infra-assinado indica ao Executivo Municipal, na forma regimental, a necessidade de se realizar uma ação integrada entre as Agentes Comunitárias de Saúde e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – para que divulguem a necessidade da realização do cadastro único ou até mesmo façam o cadastro único dos idosos de sua área de abrangência, tendo em vista que os mesmos correm o risco de perder o prazo, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2017, e ficar sem o Benefício de Prestação Continuada – BPC.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Indicação por entender que muitos dos idosos inscritos em cadastro municipal não estão cientes da necessidade de se fazer o cadastro nacional. Muitos beneficiados não têm acesso às redes sociais ou condições de se deslocarem aos postos para se cadastrarem e, com isso, podem perder o benefício.

Precisamos facilitar a vidas destas pessoas que passam por dificuldades, dando a elas tranquilidade e conforto.

Conto com o apoio dos colegas para a aprovação desta Indicação.

Sala das sessões, 13 de novembro de 2017.

PRETO

VEREADOR DO SD